



CONSELHO DE CONTRIBUINTES



SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO Nº 186/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000064-1

RECORRENTE: J MONTE E CIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 09 de julho de 2012

ACÓRDÃO Nº 154/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDA DE MERCADORIAS. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. LEVANTAMENTO TÉCNICO DOCUMENTAL MEDIANTE CONFRONTO ENTRE OS VALORES CONSTANTES NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E NAS DIF INFORMADAS PELO CONTRIBUINTE.

I. Recurso de ofício conhecido e provido para reformar a Decisão de Primeira Instância.

II. Decisão pelo voto de qualidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente-Relator

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

João José Tourinho-Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado